

Lei n.º 649/2010.

**Concede Reajusto ao Magistério e dá
outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 10% (dez por cento) os salários dos professores da rede municipal de ensino, ficando fixado o piso salarial do magistério público em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), a vigor a partir de 01 de setembro de 2010.

Parágrafo Único – O piso salarial fixado no caput terá como base a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em efeitos retroativos a 01 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino(RN), 22 de setembro de 2010.

Prefeitura de

PEDRO AVELINO

eptmle

Elson Batista da Trindade
Prefeito Municipal

pelo povo.